



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*R1*

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**MINUTA DA ATA N.º 9/2023**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	X	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito	X	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Francisco Rodrigues e Nuno Ribeiro. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

**1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES**-----

**1.1.1 – 100.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.2 – SIADAP – AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

**1.2.1 – CLUBE ATLÉTICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao Clube Atlético de Oliveira do Hospital (CAOH) que, no fim-de-semana de 18 e 19 de março, na ilha de Porto Santo, no Arquipélago da Madeira, participou pela primeira vez com três atletas na 1.ª prova do Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo Longo, onde se disputava também o Campeonato Nacional Individual Absoluto e Grupos de Idade de Triatlo Média Distância. Enalteceu o crescimento e participação do clube que representou condignamente o concelho de Oliveira do Hospital, sendo que esta foi a primeira vez que Oliveira do Hospital teve uma equipa a disputar o Campeonato Nacional de Triatlo Longo. Destacou que, entre as 15 equipas que participaram nesta prova, o Clube Atlético de Oliveira do Hospital conseguiu obter o 10.º lugar e, desta forma, iniciou o seu percurso na classificação por clubes nesta modalidade tão exigente.-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.-----

**1.2.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO – ATLETA RAFAEL DELAUNEY**-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao atleta Rafael Delauney que, se sagrou Campeão Nacional M40, no Campeonato Nacional Individual e Grupos de Idade de Triatlo Média Distância. Destacou que, no âmbito desta participação este atleta obteve o 10.º Lugar Absoluto da Geral e o 8.º Lugar Absoluto Português (com Nacionalidade Portuguesa).-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.-----

**1.2.2 – VOTO DE RECONHECIMENTO – CLUBE DE GINÁSTICA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital que, no passado dia 5 de março de 2023, obteve as Menções de Ouro e de Bronze no GYM FOR LIFE TERRITORIAL que decorreu em Castelo Branco. Acrescentou que, o Gym For Life Territorial foi uma coorganização da Albigym com a @agdcentro, consistindo numa competição onde reinou a ginástica, a diversão, o espírito de equipa e a entreaajuda. Enalteceu a boa prestação do Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital, e destacou a obtenção da Menção de Ouro que representa o empenho e a qualidade das apresentações e reconhece o trabalho de todos aqueles que fazem parte do clube.-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

R 17

**2 - ORDEM DO DIA**

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2023/150.10.701/9**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.-----

**2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 8, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2023**

-----**D.A.G.F.**

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal a Ata n.º 8/2023, da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de março.-----

-----Pedeu o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio solicitando ao Presidente da Câmara que adiasse a aprovação das ata em questão para a próxima reunião, alegando falta de tempo para a ler e fazer uma análise mais cuidada à mesma a fim de perceber se teria ou não alguma alteração a assinalar face ao seu teor.-----

-----O Presidente da Câmara acolheu o pedido do vereador Francisco Rodrigues, propondo assim à Câmara Municipal que delibere adiar a aprovação da Ata n.º 8/2023, da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de março para a próxima reunião.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**2.2 – RATIFICAÇÕES**

**2.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOS SOCIAIS**

-----**Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.**-----

**2.2.2 - "PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO GIP DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

-----**U.D.E.S.**

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar a sua decisão de outorgar, em 8 de março de 2023, em representação do Município de Oliveira do Hospital, o Aditamento ao Contrato de Objetivos inicial, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), e este município, e que, no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP, nos termos da Deliberação do Conselho Diretivo de 9 de janeiro, tem por finalidade reformular as atividades e/ou os objetivos quantitativos que o segundo outorgante (Município) se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, bem como desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

quantitativos discriminados no presente aditamento ao Contrato de Objetivos inicial, no período compreendido entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023, conforme documento, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2799, de 23/02/2023, associado ao processo número 2023/150.10.500/1, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO 1.º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DA 2.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal, para aprovação, o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, elaborado com o intuito de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente derivados da aplicação e execução do Plano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio. Salientou que nos termos do artigo 11º do referido diploma, a entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, avalia e controla os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos. Disse ainda que os resultados do controlo são divulgados pela entidade que elabora o plano através de meios eletrónicos e remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente. *Face ao exposto e nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, propôs à Câmara Municipal que delibere:*-----

-----1 - *Aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital;*-----

-----2 - *Divulgar o relatório através de meios eletrónicos do município e disponibilizar no site institucional; e*-----

-----3 - *Remeter o referido relatório à Agência Portuguesa do Ambiente.*-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Presidente da Câmara a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada, conforme documento, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 4401, de 20/03/2023, associado ao processo número 2021/150.10.400/15, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. Proceda-se de acordo com a mesma.-----

-----À Divisão de Planeamento Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação.-----

**2.4 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

-----G.C.A.L.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, elaborada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, registada no sistema de gestão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

R/17

**documental do município, sob o número 4394, de 20/03/2023, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----**

**-----“Enquadramento:-----**

*-----Define a Lei de Bases da Proteção Civil que os critérios e as normas técnicas para a elaboração e a operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil são fixados por Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil.-----*

*-----Determina o nº 1 do artigo 9º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 18 de julho, que “os planos de emergência devem ser revistos no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor”, definindo a mesma Resolução (no nº 12 do artigo 7º) que os planos de emergência de proteção civil entram em vigor no 1º dia útil seguinte ao da sua publicação.-----*

*-----Complementarmente, define, o artigo 19º do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, que os planos municipais de emergência de proteção civil devem ser atualizados no prazo fixado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (através da Resolução nº 30/2015, de 18 de julho).-----*

*-----Dada a obrigatoriedade de revisão do PMEPC, à luz do atual quadro legislativo da área da proteção civil, “compete à Câmara Municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil (...) após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)”.-----*

**-----Situação:-----**

*-----O Município de Oliveira do Hospital possui Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), com publicação da sua aprovação no Diário da República – 2ª série (Nº 54), Despacho nº 3835/2012, de 15 de março.-----*

*-----Face ao cumprimento das obrigações legais no âmbito da proteção civil cumpre à Câmara Municipal, através do SMPC, determinar os procedimentos para a revisão do PMEPC de Oliveira do Hospital.-----*

**-----São procedimentos os seguintes:-----**

**-----1. Compete à câmara municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil (...) e acompanhar a sua execução.-----**

**-----2. A elaboração dos planos de emergência de proteção civil inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação.-----**

**-----3. No final da consulta pública, a entidade responsável pela elaboração do plano deverá integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como elaborar e submeter à comissão de proteção civil territorialmente competente um relatório da consulta pública no qual se explicita o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados, os contributos recolhidos e a sua incorporação no plano.-----**

**-----4. O relatório referido no número anterior deve ser submetido, pela entidade responsável pela elaboração do plano, à entidade responsável pela respetiva aprovação.-----**

**-----5. Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil referidos no número anterior, após parecer, da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).-----**

**-----6. As deliberações de aprovação dos planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no Diário da República pela entidade competente para a sua aprovação.-----**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----7. Os planos de emergência de proteção civil entram em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação referida no número anterior.-----

-----Conclusão:-----  
-----Os Planos de Emergência de Proteção Civil são documentos desenvolvidos com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta, permitindo antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo, de modo inequívoco, a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.-----

-----De igual modo, o referido plano é um documento formal no qual as autoridades de Proteção Civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil, constituindo a reposição da normalidade das áreas afetadas outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, animais, bens e o ambiente.-----

-----Ressalva-se que o referido documento deve permitir clarificar e definir normas de funcionamento, atuação, formação e informação tendentes a uma eficiente prevenção, mas também a uma atuação eficaz, coordenada e oportuna de todos os agentes de Proteção Civil, intervenientes nas ações de emergência.-----

-----Assim, face à diversidade e volume das atividades em curso no Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta quando confrontadas com os recursos técnicos e humanos existentes, a que se alia o facto de os planos de emergência de proteção civil serem documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, enquanto atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, afigura-se limitada a capacidade interna de iniciar e dinamizar em tempo útil, o processo de revisão do PMEPC de Oliveira do Hospital, pelo que se propõe à Câmara Municipal que:-----

-----1. Seja determinada a elaboração de um Caderno de Encargos para o desencadeamento de procedimento de Consulta Prévia, que tem por objeto contratar a prestação de serviços de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de de Oliveira do Hospital.-----

-----À consideração superior, -----  
-----Coordenador Municipal de Proteção Civil-----  
-----José Carlos Marques da Silva”-----

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Sandra Fidalgo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Presidente da Câmara, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma.-----

-----Ao Gabinete de Coordenação e Ação Local para efeitos de operacionalização da presente deliberação.-----



*R. / 1*

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.5 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE FISCAL DE CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO**

G.R.H

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 29 de dezembro de 2022;-----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. A prevista aposentação de um dos fiscais em funções no Município exige um novo recrutamento nesta área;-----

-----IV. A necessidade de fiscalizar um vasto conjunto de áreas exige o funcionamento de uma equipa em que os fiscais são parte fundamental;-----

-----V. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----VI. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----VII. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----VIII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----IX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;-----

-----X. A categoria de Fiscal corresponde a uma das categorias da carreira especial de fiscalização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----

-----XI. De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que se visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----XII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022;-----

XIII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

-----a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Fiscal da carreira especial de fiscalização, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas;-----

-----b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

-----c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;-----

-----d) Fixar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;-----

-----e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma.-----

**2.6 - PROPOSTA DE DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000083 - AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**-----

-----D.E.S.A.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, elaborada pela Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico Sustentabilidade e Ambiente, Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho, sobre o assunto identificado em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 17701, de 07/12/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“Foi submetida, a 30 de setembro de 2021, ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR, a candidatura n.º POSEUR-01-1407-FC-000083 - Aquisição de Autocarros Elétricos para Transporte Escolar, cujo objetivo principal respeitava a aquisição de cinco autocarros elétricos para transporte escolar e respetivos postos de



Handwritten signature and the number 17.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

carregamento. A 25 de janeiro 2022 foi comunicada a este Município a decisão de aprovação da mesma, tendo o Termo de Aceitação sido assinado a 25 de fevereiro de 2022 com os seguintes pressupostos:-----

-----Investimento Total: 1 916 440,00 €-----

-----Investimento Não Elegível: 614 085,25 €-----

-----Investimento Elegível: 1 302 354,75 €-----

-----Contribuição Comunitária: 1 286 862,75 €-----

-----Como já referido, através desta operação pretendia-se proceder à aquisição de cinco autocarros elétricos destinados a transporte escolar, designadamente: -----

-----i2 (dois) autocarros elétricos, de 6,0 m de comprimento, com autonomia mínima de 200 km, para reforço da operação já existente, cuja lotação mínima prevista de cerca de 10 passageiros;---

-----i2 (dois) autocarros elétricos, de 8,2 m de comprimento, com autonomia mínima de 300 km, para reforço da operação já existente, cuja lotação mínima prevista de cerca de 27 passageiros;---

-----i1 (um) autocarros elétricos, de 9,8 m de comprimento, com autonomia mínima de 300 km, para reforço da operação já existente, cuja lotação mínima prevista será de cerca de 45 passageiros.-----

-----bem como à instalação de cinco postos de carregamento. No montante total de investimento, 1 916 440,00 €, a comparticipação do POSEUR respeita, em grande parte, ao cofinanciamento de 100 % da diferença entre o preço do autocarro a diesel e o autocarro elétrico, sendo o valor equivalente ao preço do autocarro diesel suportado na íntegra pelo Município, o que resulta no total de investimento não elegível supra identificado, 614 085,25 €.- -

-----Tendo-se dado início à execução desta operação, em 05/08/2022, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi desencadeado o procedimento de contratação, por ajuste direto, para aquisição de serviços de assistência técnica específica para aquisição de autocarros elétricos para transporte escolar, no âmbito da componente “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria” da presente operação, ação esta que já foi iniciada e, inclusive, submetida a pedido de reembolso no valor de 5.859,01 €.-----

-----Posteriormente, e no sentido de dar sequência à execução da operação, a 29-08-2022, foi desenvolvido e publicado o procedimento 2022\_ADAP\_25AQ - Aquisição de Autocarro Elétrico ao abrigo do Acordo Quadro da Central Nacional de Compras Municipais - CNCM-AQ/57/2022 - lote 1.2, para aquisição de 1 Autocarro KARSAN E-ATAK, ao abrigo do Lote 1.2 do Acordo Quadro para “Aquisição de autocarros e miniautocarros elétricos e de ciclo diesel”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, cujo prazo de entrega era de 210 dias.-----

-----Em simultâneo, a 30-08-2022, foi publicado o concurso público 2022\_CPAP\_02 - Aquisição de dois Miniautocarros Elétricos para Transporte Escolar, cujo prazo de entrega era de 210 dias sendo que, este concurso não teve qualquer apresentação de proposta sendo, assim, considerado deserto.-----

-----Ora, tendo o procedimento ficado deserto, procedeu-se a uma consulta informal de mercado para perceber os motivos e o que poderia ser melhorado no procedimento sendo que, a conclusão retirada é de que, neste momento, não há fornecedor que se comprometa com fornecimento de autocarros elétricos em prazos iguais ou inferiores a 250 dias, ou seja, há escassez de mercado deste tipo de veículos, sendo que em alguns casos o prazo de entrega é superior a 1 ano.-----

-----Por outro lado, e como é sabido, o quadro comunitário em vigor, Portugal 2020 (PT2020), tem o seu encerramento agendado para 31 de dezembro de 2023, o que significa que todas as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

operações cofinanciadas ao abrigo do PT2020 têm de estar encerradas nesta data, com despesa efetuada e efetivamente paga e documentos comprovativos com datas anteriores a 31/12/2023.-----

-----Daqui retiramos que: acrescentando o tempo necessário para o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública ao tempo mínimo necessário para a entrega destes veículos, dificilmente este Município conseguiria executar a presente operação dentro do prazo máximo fixado pelo PT2020, o que resultaria na assunção na íntegra do investimento pelo orçamento municipal, ou seja, na assunção de despesa no total de 1 916 440,00 €. Por conseguinte, e considerando as diversas condicionantes externas atualmente vividas, bem como o enorme impacto que estas estão a ter no orçamento municipal, considera-se que o comprometimento de quase dois milhões de euros de despesa para aquisição de veículos elétricos pode contribuir de alguma forma para o desequilíbrio financeiro do Município.-----

-----Por conseguinte, e considerando que a continuidade deste projeto tem uma elevada probabilidade de derrapagem temporal, devido ao elevado tempo de entrega dos veículos, o que implicaria a não execução deste projeto em tempo útil e, conseqüentemente, à perda do cofinanciamento comunitário, culminando na assunção total da despesa por parte do orçamento municipal, conclui-se que é prudente propor-se a apresentação do pedido de desistência desta operação perante a Autoridade de Gestão, POSEUR e proceder-se à devolução da quantia de 5.859,01 €, paga pelo POSEUR no âmbito do 1.º Pedido de Pagamento.-----

-----Claro está que, a EMDE continuará a empenhar os seus esforços para a angariação de novos financiamentos, inclusive nesta temática, no novo Quadro Comunitário e no PRR de forma a ser possível, posteriormente, retomar-se e executar-se este projeto que, como considerado inicialmente, trará grandes mais-valias ambientais ao concelho.-----

-----À consideração superior,-----

-----Técnico Superior-----

-----Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho”-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos complementares sobre este processo, referindo-se nomeadamente às razões que, com algum desagrado, levaram à apresentação deste pedido de desistência da operação em questão por parte do Município de Oliveira do Hospital, perante a Autoridade de Gestão, POSEUR.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara e bem assim por parte da vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Em face do exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Brito, Nuno Ribeiro, Sandra Fidalgo, Rui Fernandes e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador Francisco Rodrigues, aprovar a presente proposta.-----

## 2.7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

### A) ENTIDADES-----

#### A-1) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA-----



P 17

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

**A-2) COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA CARVALHA**-----

-----D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através de e-mail, de 27/03/2023, atribua à **Comissão de Melhoramentos da Carvalha**, um subsídio no montante de **1.679,43 € (mil, seiscentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos)**, como apoio às obras de reparação do telhado do edifício da antiga escola primária da Carvalha, onde atualmente se encontra instalada a sede daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Rui Fernandes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59438 e de compromisso número 62249.-----

**A-3) LIGA DE MELHORAMENTOS DE NOGUEIRA DO CRAVO**-----

-----U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através de e-mail, de 20/802/2023 e de acordo com a informação técnica com a referência SUB19/2023, datada de 12/03/2023, atribua à **Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo** um subsídio no montante de **37.308,36 € (trinta e sete mil, trezentos e oito euros e trinta e seis cêntimos)**, como apoio às obras de beneficiação e remodelação do Pavilhão Desportivo daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59439 e de compromisso número 62250.-----

**B) OUTROS**-----

**B-1) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - "COMPARTICIPAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS TÉCNICOS PARA A CRIAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO, PARA ADAPTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS"**-----

-----U.D.E.S.A



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo presente o *e-mail*, de 22/03/2023, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as comparticipações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 04/08/2022, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no âmbito do “Projeto 116: Regime Jurídico de Arvoredo Urbano”, designadamente no que se refere à “elaboração dos conteúdos técnicos para a criação de um regulamento municipal de gestão de arvoredo em meio urbano, para adaptação aos Municípios”, no valor de 322,39 € (trezentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos).-----  
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59440 e de compromisso número 62251. -----

**B-2) CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -  
"COMPARTICIPAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
SOMBREAMENTO E DE VENTILAÇÃO INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE  
COLETIVO DE PASSAGEIROS (PARAGENS)"-----**

-----U.D.E.S.A  
-----Tendo presente o *e-mail*, de 22/03/2023, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relativamente aos compromissos financeiros do Município de Oliveira do Hospital perante aquela entidade, relacionados com as comparticipações do Município relativos a projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade e nos termos das deliberações do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 06/06/2019 e 22/04/2021, autorizar a transferência a favor da CIM-RC e a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no âmbito do “Projeto 60: Demonstração de Inovação para a Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”, designadamente no que se refere à aquisição de “equipamentos de sombreamento e de ventilação infraestruturas de transporte coletivo de passageiros (paragens)”, no valor de 290,60 € (duzentos e noventa euros e sessenta cêntimos).-----  
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59441 e de compromisso número 62252. -----

**2.8 - AÇÃO SOCIAL-----**

**2.8.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----**

-----U.D.E.S.  
-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4104, de 16/03/2023, associada ao processo número 2020/650.10.103/26, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Brito, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar da D.<sup>a</sup> Rosa Cristina Ventura dos



2/11

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Santos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 171 horas de Trabalho Socialmente Útil, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59436 e de compromisso número 62247.-----

**2.8.2 - ADENDA À INFORMAÇÃO COMPLEMENTO ALIMENTAR NATALÍCIO-ATRIBUIÇÃO EM 2022**-----

-----U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4603, de 23/03/2023, a vereadora Graça Brito, informou a Câmara Municipal de que, relativamente à Atribuição do Complemento Alimentar Natalício 2022, presente em reunião Ordinária Pública de 09/12/2022, inicialmente foram identificadas 91 famílias (222 indivíduos, dos quais 55 são crianças), com um custo estimado para a Autarquia no valor de 4.830,00 € (quatro mil oitocentos e trinta euros). Face ao exposto e dada a necessidade de apoiar mais famílias que não estavam contabilizadas na proposta inicial, devido à sua situação de fragilidade económica, informou que no total foram apoiados 100 agregados familiares, compostos por 244 pessoas, das quais 59 crianças, **com um custo final para a autarquia no valor de de 5.135,00 € (cinco mil cento e trinta e cinco euros)**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do valor total relativo à Atribuição do Complemento Alimentar Natalício 2022. ---

**2.8.3 - ATRIBUIÇÃO DE EMERGÊNCIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO**-----

-----U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4486, de 22/03/2023, a vereadora Graça Brito, informou a Câmara Municipal que, na sequência do acompanhamento social efetuado ao munícipe Nuno Miguel Abrantes Silva, da informação interna n.º 18370 de 20/12/2022 e da Deliberação camarária de 22/12/2022, que determinou o alojamento de emergência do requerente na casa n.º 43 do Bairro Social de Travanca de Lagos, por um período de 3 meses, passível de renovação por igual período após avaliação dos serviços, com uma renda mensal de 40,00 € (quarenta euros), se mantêm os pressupostos que ditaram o alojamento de emergência do munícipe. **Assim e não se encontrando ainda solucionada a questão de perigo verificada na sua habitação e bem assim continuando a verificar-se a fragilidade económica do requerente, a vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere autorizar a renovação do contrato de arrendamento celebrado com o munícipe Nuno Miguel Abrantes Silva, pelo período de 3 meses, mantendo-se o valor da renda mensal de 40,00 € (quarenta euros)**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2.8.4 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DE AÇÃO SOCIAL**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.8.4.1 – ENQUADRAMENTO**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, elaborada pela Técnico Superior, Carla Maria Camacho Pereira, do Gabinete de Ação Social e Saúde, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4491, de 22/03/2023, relativamente ao processo de transferência de competências no domínio de Ação Social, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“**ENQUADRAMENTO LEGAL**-----

-----Nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, cabem aos órgãos dos municípios, entre outras competências, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social.-----

-----Por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o presente decreto-lei prevê ainda que, a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados.-----

-----Considerando que, a publicação do Decreto-Lei n.º 87- B/2022, que acomodou as alterações decorrentes das negociações entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses constantes do acordo sectorial de compromisso aprovado na reunião do Conselho Geral daquela Associação a 19 de dezembro de 2022; o prazo para assunção das competências poder ser prorrogado até 03 de abril de 2023, nos termos do n.º 5 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 55/202, de 12 de agosto, na sua atual redação, desde que o Município entendesse não estarem reunidas as condições para a sua assunção imediata, após prévia deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais. Foi proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, na reunião ordinária pública de 5 de janeiro de 2023, submeter à Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de aceitação das competências da área da ação social para o dia 3 de abril de 2023, em virtude de à data não estarem ainda reunidas as condições necessárias para o efeito. A proposta foi aceite por unanimidade.-----

-----Em 24 de fevereiro de 2023, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária, deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Câmara Municipal.-----

-----→**Transferência de Competências no âmbito da medida de RSI**-----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto que, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, compete à câmara municipal, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.-----

-----O exercício desta competência prevista no n.º 1, pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.-----

-----Neste sentido, atendendo ao trabalho desenvolvido no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção (RSI) poderá celebrado protocolo, entre o Município de Oliveira do Hospital e a Santa Casa da Misericórdia de Galizes, a quem compete constituir uma equipa técnica composta por 5 elementos do seu quadro de pessoal (2 Técnicos Superiores da área das ciências



*Handwritten signature in blue ink*

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

sociais e 3 ajudantes de ação direta), para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

O Protocolo tem a duração de 2 anos, **pretende abranger 100 agregados familiares** e a sua renovação depende da avaliação da execução das ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI.

O Município de Oliveira do Hospital assegura à instituição o financiamento da execução do protocolo outorgado nos seguintes termos:

Relativo ao ano de 2023, um valor mensal de 7.114,66€ (sete mil, cento e catorze euros e sessenta e seis cêntimos) referentes a encargos mensais com recursos humanos e funcionamento.

**→ Transferência de Competências no âmbito do SAAS**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto que, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, **competete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.**

O exercício desta competência prevista no n.º 1, pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.

Neste sentido, atendendo ao trabalho desenvolvido no âmbito da Rede Local de Intervenção Social e do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (RLIS/SAAS) poderá ser celebrado protocolo, entre Município de Oliveira do Hospital e a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral (ADSCV) a quem compete **constituir uma equipa técnica composta por 2 Técnicos Superiores do seu quadro de pessoal e uma Coordenadora Técnica a meio tempo**, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Relativo ao ano de 2023, um valor mensal de 6.099,39€ (seis mil, e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos) referentes a encargos mensais com recursos humanos e de funcionamento.

**→ Estrutura Orgânica proposta**

A proposta ora apresentada pelo GASS, decorre da informação partilhada na última reunião com V. Ex.<sup>a</sup> e face ao desejo da Autarquia de manter os protocolos com as duas instituições.

**• Estrutura orgânica do SAAS**

Associação Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral (ADSCVC)			
Coordenador Técnico	Cristina Paulino	Assistente Social	50%
Equipa Técnica	Cláudia Costa	Assistente Social	100%
Equipa Técnica	Lina Oliveira	Psicóloga	100%
Processos/Famílias		130 processos ativos	

**• Estrutura orgânica do Protocolo de RSI**

Santa Casa da Misericórdia de Galizes



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

<b>Equipa Técnica</b>	Andreia Fernandes	Assistente Social	100%
<b>Equipa Técnica</b>	Sandra Costa	Psicóloga	100%
<b>Ação Direta</b>		Ajudante familiar	100%
<b>Ação Direta</b>		Ajudante familiar	100%
<b>Ação Direta</b>		Ajudante familiar	100%
<b>Processos/Famílias</b>		<b>107 processos ativos</b>	

-----Aos 107 processos ativos da equipa do Protocolo de RSI, **acrescem 64 processos**, atualmente em acompanhamento pela Coordenadora do NLI – Ana Peres, e que transitarão também para a alçada da Autarquia, passando assim a **171 processos ativos**, número este que tenderá a crescer.-----

-----Por essa razão, é proposta do GASS, a afetação de uma **3ª equipa**, a que apelidamos provisória mente de **Equipa Multidisciplinar de Intervenção Social**, à qual pudemos afetar (como sugestão):-----

-----•**Estrutura orgânica da EMIS**-----

-----Neste momento fazem parte do GASS, todos os técnicos abaixo indicados, os quais fizeram formação ao nível da Gestão de Processos Familiares para Municípios, promovido pelo ISS,I.P., estando por isso habilitados a dar apoio às duas equipas de protocolos.-----

-----Ressalvamos porém que duas das colegas afetas à ação social direta tem contrato de prestação de serviços, pelo que a criação de um e-mail institucional para que possam aceder à aplicação poderá estar comprometida.-----

<b>Gabinete de Ação Social - Município</b>			
<b>Equipa Técnica</b>	Carla Camacho	Assistente Social	100%
<b>Equipa Técnica</b>	Ana Rodrigues	Socióloga	100%
<b>Equipa Técnica</b>	Filipa Pais	Assistente Social	50%
<b>Equipa Técnica</b>	Magda Marques	Assistente Social	100%
<b>Equipa Técnica</b>	Carla Veloso	Assistente Técnica	100%

-----Do grupo acima indicado, **apenas as Assistentes Sociais fazem ação social direta**, e eu (Carla Camacho) **integro o grupo operativo do NLI**.-----

-----Assim sendo a proposta do GASS, no âmbito da transferência de competências é:-----

<b>Equipa Multidisciplinar de Intervenção Social - Município</b>			
<b>Equipa Técnica</b>	Carla Camacho	Assistente Social	Coordenadora
<b>Equipa Técnica</b>	Magda Marques	Assistente Social*	100%
<b>Equipa Técnica</b>	Filipa Pais	Assistente	50%



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

		Social*	
<b>Equipa Técnica</b>	Carla Veloso	Assistente Técnica	50%

\* prestação de serviços

-----**Local de funcionamento** – a definir (foram levantadas algumas propostas nomeadamente, Centro Comercial Areias)-----

-----Auscultadas as duas equipas em sede de reunião de NLI, não está fora de questão a possibilidade de **inicialmente as duas equipas puderem partilhar as instalações onde atualmente funciona a RLIS/SAAS.**-----

-----O **Grupo Operativo** das duas medidas reúne quinzenalmente, sendo designado de **Núcleo Local de Inserção (NLI)**, órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários de RSI, conforme instituído na Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, republicada pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 25 de Janeiro e no disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de Agosto.-----

-----Atualmente o NLI de Oliveira do Hospital é composto pela Segurança Social (Ana Peres), Município (Carla Camacho em representação do Sr. Presidente), Emprego (Luís Leal) e Formação (Marta Francisco), Saúde (Patrícia Ribeiro) e Educação (Manuela Pinto).-----

-----Com a transferência de competências e a assinatura dos dois protocolos, será constituído um novo NLI, deixando a coordenação de estar a cargo da Segurança Social e passando agora para a Autarquia.-----

-----São funções de cada entidade que integra o NLI colaborar com os restantes membros na execução dos objetivos propostos, disponibilizar recursos na medida das suas disponibilidades para participar e auxiliar o trabalho desenvolvido pelo NLI, preparar e disponibilizar elementos e informações, juntando propostas tidas por adequadas.-----

-----As propostas de regulamento de funcionamento, bem como dos protocolos, são apresentados em anexo.-----

-----À consideração superior,-----

-----A Técnico Superior,-----

-----Carla Maria Camacho Pereira”-----

-----Ainda sobre este assunto o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Face ao supra exposto, o Presidente da Câmara prosseguiu colocando à votação da Câmara Municipal, os seguintes protocolos:-----

**2.8.4.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GALIZES**-----

-----**U.D.E.S.**-----

-----O Presidente da Câmara nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, competindo à Câmara Municipal, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, sendo que, o exercício desta competência pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, apresentou à Câmara Municipal a proposta de protocolo de compromisso a celebrar



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

entre a Santa Casa da Misericórdia de Galizes e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto estabelecer os termos em que se efetivará o trabalho e as ações a desenvolver no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção (RSI) na sequência da Transferência de Competências da Segurança Social para as autarquias. -----

-----Face ao exposto o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta o Protocolo de Compromisso a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia de Galizes e o Município de Oliveira do Hospital, nos termos e condições estabelecidos no respetivo protocolo, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----Após análise e tendo por base as intervenções aduzidas por todos os intervenientes relativamente a esta proposta, aquando do seu enquadramento, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59443 e de compromisso número 62254. -----

**2.8.4.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO COBRAL**-----

-----**U.D.E.S.**

-----O Presidente da Câmara nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, competindo à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, sendo que, o exercício desta competência pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, apresentou à Câmara Municipal a proposta de protocolo de compromisso a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto assegurar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 288/2014, de 18 de setembro, pela redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, regulamentada pelo Despacho n.º 5743/2015, de 19 de maio, e a Declaração de Retificação n.º 485-B/2015 de 12 de junho, na sequência da Transferência de Competências da Segurança Social para as autarquias. -----

-----Face ao exposto o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta o Protocolo de Compromisso a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral e o Município de Oliveira do Hospital, nos termos e condições estabelecidos no respetivo protocolo, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----Após análise e tendo por base as intervenções aduzidas por todos os intervenientes relativamente a esta proposta, aquando do seu enquadramento, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 59442 e de compromisso número 62253. -----



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**-----

**2.9.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 15 e 27 de março de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

**2.9.1.2 - ASSOCIAÇÃO BLC3 - CAMPUS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATUAL EDIFÍCIO INACABADO - EQUIPAMENTO DE ENSINO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - PROCESSO 52/2018/788**-----

D.P.G.T.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara para apreciação e votação a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4730, de 27/03/2023 e respetivo aditamento à mesma com o registo número 4816, de 28/03/2023, sobre o assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“*Refere-se o presente pedido ao pagamento em prestações de acordo com o artigo 34.º do Aviso n.º 2438/2015, de 22 de abril (RMUE), relativo ao projeto de arquitetura que diz respeito à pretensão do requerente – Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação – de licenciar as obras de alteração e ampliação do actual edifício inacabado onde seria para instalar um Auditório requerido pela Acibeira – Associação de Empresas de Agricultura, Comércio e Indústrias da Beira Serra, com um área bruta de 2.511,34 m2.*-----

-----O prédio urbano situado na Rua Nossa Sr.ª da Conceição, n.º 2, Lagares, Oliveira do Hospital, tem uma área total de 36.291,00 m2 e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, com o número de inscrição 579/19910220, constituído por várias matrizes. O número de matriz desta edificação será o n.º 1488 com a seguinte descrição: dois edifícios, um de rés-do-chão e outro de rés-do-chão e primeiro andar, destinados a serviços.-----

-----A nota introdutória que se apresenta surge em resposta ao pedido de requerente com registo n.º 52/2023/4540, de 20/03, relativo ao processo de licenciamento Obra n.º 52/788/2018, localizado em Lagares da Beira.-----

-----Assim sendo o edifício que inicialmente estava pensado para ser um auditório que se desenvolveria em dois pisos (cave e piso de entrada) com uso de serviços, deverá ser adaptado e ampliado para as reais necessidades que a BLC3 sente, nomeadamente de “ensino”, porque de acordo com memória descritiva e justificativa, agora apresentada, a BLC3 não vê necessidade num auditório de tamanha capacidade, e prefere que esse espaço seja utilizado para funções de realização de encontros temáticos e palestras alargadas com alunos, professores e outros stakeholders.-----

-----As necessidades atuais são de uma sala menor para reuniões gerais e várias salas que poderão servir para laboratórios práticos de ensino (bancadas centrais e dispostas de forma ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Professor/Formador poder ter uma interação com os alunos, assim como, interação com investigadores, nos chamados modelos de ensino baseados em projetos) poder e desenvolvimento de conhecimento, salas informáticas, salas de reuniões, espaços para apresentação de trabalhos finais de curso, teses de mestrado e doutoramento.-----

-----Da análise da exposição informa-se que a edificação se insere numa unidade predial que tem uma área total de 36.291,00 m<sup>2</sup> e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, com o número de inscrição 579/19910220, constituído por várias matrizes.----

-----Está esta edificação inserida na unidade predial conforme já referida e, verificando-se que com as legalizações das edificações já existentes e agora a alteração e ampliação desta unidade, a área bruta de construção ultrapassa os 3.000 m<sup>2</sup>, destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, pelo que é considerada uma operação urbanística com impacto relevante ou semelhante a uma operação de loteamento, ficando sujeita a cedências e compensações em termos análogos às operações de loteamento, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º do Aviso n.º 2438/2015, de 5 de março (R.M.U.E.).-----

-----Também de acordo com a alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo as obras de edificação que impliquem a execução de uma área bruta de construção superior a 2 000 m<sup>2</sup> na sequência de ampliação de uma edificação existente e as alterações do uso em área superior a 500 m<sup>2</sup> são consideradas, pelo que se verificando esta situação na pretensão, uma vez que altera o uso de serviços para equipamento de ensino e amplia em uma área superior a 500,0m<sup>2</sup> ao já aprovado.----

-----Na sequência da informação técnica que menciona que a pretensão tem impacte relevante, de acordo com o n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual remete e articula com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Aviso n.º 2438/2015, de 5 de março (RMUE), o art.º 27.º, refere a “Obrigação de cedência”, e não se enquadra nas isenções de taxas de acordo com o art.º 8.º do Aviso n.º 9886/2013, de 2 de Agosto, Regulamento Geral de Taxas Municipais, porque trata-se de obrigação de cedências – “Compensação”, que no caso presente a única alternativa é o pagamento em numerário, porque não se justifica de outra forma, uma vez que não há lugar a qualquer cedência para os fins previstos.-----

-----Também está sujeita ao pagamento da taxa referente pela realização, manutenção e reforço de Infraestruturas urbanísticas (TRIU), a qual é aplicada de acordo com o artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual, articulado com n.º 4 do artigo 37.º do RMUE, uma vez que, tratando-se de uma edificação com impacte urbanístico relevante, tem como consequência a contrapartida pelos custos de realização, manutenção ou reforço de Infraestruturas urbanísticas, só sendo objeto de isenção ou redução proporcional ao valor do encargo que o interessado se disponha a suportar na realização de Infraestruturas, que não é o caso, pelo que não há lugar a isenção.-----

-----De acordo com informação técnica, os valores calculados para compensação em numerário dos valores em falta para cedências de “Esp.Verdes /// Equipamentos” e “Equipamentos de utilização coletiva” e “Taxa de Reforço de Infraestruturas” transcrevem-se:-----

-----Valor para a Taxa de reforço de Infraestruturas urbanísticas:-----

-- - TRIU = € 13.587,45 (treze mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).---

-- - Valor pela área em falta de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva respetivamente:-----

-----Esp. Verdes /// Equipamentos-----



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Espaços verdes – € 19.610,50 (dezanove mil seiscientos e dez euros e cinquenta cêntimos);  
-----Equipamentos de utilização coletiva – € 21.898,0 (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito euros);-----  
-----O valor total perfaz - € 55.095,95 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos);-----  
-----Prazo de calendarização das obras de urbanização, ou seja de 24 meses, tendo-se que:-----  
-----De acordo com o artigo 34.º do Aviso n.º 2438/2015, de 5 de março (RMUE) refere:-----  
-----Dação e pagamento em prestações-----  
-----1 — As taxas pela realização de infraestruturas urbanística e as compensações podem ser pagas através de dação em cumprimento mediante deliberação favorável da Câmara Municipal, caso tal seja compatível com o interesse público.-----  
-----2 — Mediante deliberação favorável da Câmara Municipal ou decisão do órgão a quem a competência for delegada ou subdelegada, as taxas urbanísticas devidas podem ser pagas em prestações, desde que aceites as seguintes condições:-----  
-----a) O prazo para o pagamento integral não poderá exceder o prazo fixado para a realização da operação urbanística fixado no respetivo alvará ou na comunicação prévia, nem prolongar -se para além da data posterior à da emissão do alvará de utilização ou da receção provisória das obras de urbanização, consoante os casos;-----  
-----b) Tratando -se de procedimento de licenciamento, a primeira prestação será liquidada com a emissão do respetivo alvará e, tratando-se de procedimento de comunicação prévia, a primeira prestação será liquidada no prazo de 10 dias após a comunicação do deferimento do pagamento em prestações, não podendo o requerente iniciar a obra sem o pagamento da primeira prestação;- -  
-----c) Deverá ser prestada caução sobre os valores em dívida e a falta de pagamento de qualquer das prestações nos prazos acordados implicará o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas de juros de mora à taxa legal em vigor e o acionamento da caução prestada.  
-----Face ao exposto e de acordo com a pretensão do requerente (pagamento em prestações), apresenta-se em anexo o valor das prestações e sugere-se que se informe o requerente de acordo com informação técnica de modo a ser prestada a caução de acordo com n.º 2 alínea c) do RMUE, no valor de € 55.096,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e seis euros).-----  
-----Em anexo apresenta-se e mantêm-se o valor das prestações, sendo a taxa de juro a aplicar a prevista na lei geral para as dívidas ao Estado e outras entidade públicas, Aviso n.º 177/2023, de 4/01 - **Sumário: Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas para 2023.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL							
MAPA DE CONTROLO DE PRESTAÇÕES							
Divisão de Planeamento e Gestão do Território							
Associação BLC3 - Campus de Tecnologia e Inovação							
Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 2							
3405-155 Lagares da BEIRA							
Processo 52/2018/788							
Data do Despacho/Deliberação		NIF 509 402 267					
Dívida/Taxas		55.095,95 €					
Meses		24					
Início de pagamento		Abril 23					
Taxa anual nominal		5,997%					
Taxa mensal efectiva		0,25%					
Rendas		mensais					
N.º Prest.	Mês de pagamento	Montante em dívida	Juros	Valor líquido	Prestação	Data de pagamento	N.º Fatura
1	Maio 23	55.095,95 €	137,67 €	2.230,38 €	2.368,05 €		
2	Junho 23	52.865,57 €	132,10 €	2.235,96 €	2.368,05 €		
3	Julho 23	50.629,61 €	126,51 €	2.241,54 €	2.368,05 €		
4	Agosto 23	48.388,07 €	120,91 €	2.247,14 €	2.368,05 €		
5	Setembro 23	46.140,92 €	115,29 €	2.252,76 €	2.368,05 €		
6	Outubro 23	43.888,16 €	109,67 €	2.258,39 €	2.368,05 €		
7	Novembro 23	41.629,77 €	104,02 €	2.264,03 €	2.368,05 €		
8	Dezembro 23	39.365,74 €	98,37 €	2.269,69 €	2.368,05 €		
9	Janeiro 24	37.096,05 €	92,69 €	2.275,36 €	2.368,05 €		
10	Fevereiro 24	34.820,69 €	87,01 €	2.281,05 €	2.368,05 €		
11	Marco 24	32.539,65 €	81,31 €	2.286,75 €	2.368,05 €		
12	Abril 24	30.252,90 €	75,59 €	2.292,46 €	2.368,05 €		
13	Maio 24	27.960,44 €	69,87 €	2.298,19 €	2.368,05 €		
14	Junho 24	25.662,25 €	64,12 €	2.303,93 €	2.368,05 €		
15	Julho 24	23.358,32 €	58,37 €	2.309,69 €	2.368,05 €		
16	Agosto 24	21.048,64 €	52,60 €	2.315,46 €	2.368,05 €		
17	Setembro 24	18.733,18 €	46,81 €	2.321,24 €	2.368,05 €		
18	Outubro 24	16.411,93 €	41,01 €	2.327,04 €	2.368,05 €		
19	Novembro 24	14.084,89 €	35,19 €	2.332,86 €	2.368,05 €		
20	Dezembro 24	11.752,03 €	29,37 €	2.338,69 €	2.368,05 €		
21	Janeiro 25	9.413,34 €	23,52 €	2.344,53 €	2.368,05 €		
22	Fevereiro 25	7.068,81 €	17,66 €	2.350,39 €	2.368,05 €		
23	Marco 25	4.718,42 €	11,79 €	2.356,26 €	2.368,05 €		
24	Abril 25	2.362,15 €	5,90 €	2.362,15 €	2.368,05 €		

-----1 - Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, na sua redação atual, fixa-se a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas em 5,997 %.”-----

-----2 - A taxa indicada no número anterior é aplicável desde o dia 1 de janeiro de 2023, inclusive.”-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, nos seus precisos termos e fundamentos. -----

## 2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS

### 2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS

2.10.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CONHECIMENTO)

2.10.1.1.1 - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHO ENTRE CHÃO SOBRAL E QUINTA DAS TAPADAS" - 1.ª REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS (PROVISÓRIA)

D.I.O.M.



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP024/2023, anexa ao e-mail remetido pela empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 4400, de 17/03/2023, e por seu Despacho de 22/03/2023, que consta no (4) movimento do relatório do documento de entrada, **que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a **1.ª revisão provisória de preços** da empreitada de “Pavimentação de Caminho entre Chão Sobral e Quinta das Tapadas”, adjudicada à empresa supra, no valor **total de 3.189,77 € (três mil, cento e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.10.1.2 - EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

**2.10.1.2.1 - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE A"**-----

-----**D.I.O.M.**  
-----Na sequência da apresentação, por parte da entidade executante da empreitada identificada em epígrafe, Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., de proposta para a execução de diversos trabalhos complementares na referida empreitada, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4272, de 16/03/2023, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação técnica que recaiu sobre a mesma, devidamente fundamentada e acompanhada do respetivo parecer técnico emitido pela Fiscalização Externa, datado de 15/03/2023, relativamente à proposta de trabalhos complementares em análise, de espécie e quantidade não prevista (desmonte cuidado pórtico e parede junto às instalações da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, incluindo transporte a terrenos do dono da obra e descarga cuidada para aproveitamento dos blocos), **documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.**-----

-----Em face do exposto o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, **aprovar a execução da segunda situação de trabalhos complementares** de espécie e quantidade não prevista (desmonte cuidado pórtico e parede junto às instalações da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, incluindo transporte a terrenos do dono da obra e descarga cuidada para aproveitamento dos blocos) **no projeto inicial da empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital - Lote A”, executada pela empresa “Manteivias - Engenharia e Construção, S.A.” cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total de 16.647,40 € (dezasseis mil, seiscientos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), com um prazo de execução de 21 (vinte e um) dias.**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Presidente propôs igualmente à Câmara Municipal a aprovação da correspondente minuta de contrato, **anexa à informação supra identificada**, para execução da **segunda situação de trabalhos complementares na empreitada de “Requalificação do Centro**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Histórico de Oliveira do Hospital - Lote A”, executada pela empresa “Manteivias - Engenharia e Construção, S.A.” formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 25/2020, decorrente do procedimento 2020\_CPE\_03,-----  
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas.-----**

**2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

**2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 27 de março de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

**3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**-----

**3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA**-----

**3.1.1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (PÁScoa 2023)**-----

U.D.E.S.

-----Tendo em conta o decorrer do período de Páscoa que irá decorrer, e a título excecional, o vereador Nuno Oliveira propôs à Câmara Municipal que delibere para os respetivos dias abaixo descritos, fixar os seguintes horários de encerramento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Oliveira do Hospital, devidamente licenciados para o efeito:-----

-----i De 5ª feira para 6ª feira – encerramento às 02h30 (do dia 07.04.2023);-----

-----i De 6ª feira para sábado – encerramento às 02h30 (do dia 08.04.2023);-----

-----i De sábado para domingo – encerramento às 03h30 (do dia 09.04.2023);-----

-----Acrescem aos mesmos os 30 minutos de tolerância já a vigorar.-----

Com esta proposta, pretende-se contribuir para o estimular dum importante setor da economia local que, nesta altura do ano, regista uma grande afluência de visitantes, assegurando um ambiente de lazer e diversão aos Munícipes e às muitas pessoas que visitam Oliveira do Hospital durante esta quadra de celebrações. Contudo, caberá também à Câmara Municipal apelar e sensibilizar todos os empresários e clientes deste tipo de estabelecimentos para que seja sempre respeitado o direito à tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

**3.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

U.D.E.S.



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, designadamente no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Graça Brito que interveio congratulando-se com a ação realizada no Parque dos Marmelos, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Floresta, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA BRITO**-----

**3.2.1 – EDUCAÇÃO**-----

**3.2.1.1 - REDE ESCOLAR 2023-2024**-----

-----U.D.E.S.  
-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR**-----

-----U.D.E.S.  
----- Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 17 de fevereiro de 2023 e prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Brito, nomeadamente quanto ao facto do Júri do Concurso ter decidido rever a lista definitiva, aprovada em reunião de 17/03/2023, de modo a considerar os valores finais da bolsa a atribuir pela DGES aos seis alunos que àquela data ainda não tinham o resultado final da bolsa atribuída por aquela entidade e constatando-se que existe verba remanescente para dar cumprimento à intenção do Júri de atribuir bolsa aos quatro candidatos/as imediatamente a seguir na lista de ordenação, apresentada naquela mesma reunião, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, homologar a ata da reunião de 28 de março de 2023, do Júri do Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior e consequentemente, aprovar a lista de ordenação definitiva de atribuição de Bolsas de Estudo de Cariz Social e bem assim aprovar a listagem dos candidatos excluídos, constantes da mesma ata, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

**3.2.1.3 - PROJETO EDUCATIVO - PRÉ-ESCOLAR – IMAGINE.CREATE.SCCED**-----

-----U.D.E.S.  
-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.1.4 - PROJETO @GIR, IPC – INFORMAÇÃO**-----

-----U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.1.5 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

-----U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito felicitou a direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital por continuar a apostar na dinamização de vários intercâmbios em escolas de outros países e bem assim pela continuidade da Festa da Primavera “AEOH A FLORIR”, que decorreu ao longo desta semana e que incluiu diversas iniciativas (oficinas, exposições, palestras, workshops, decoração do espaço exterior e aproveitou para lembrar que a "Exposição de Homenagem ao Pastor", ainda está patente ao público, no espaço do Café Central de Oliveira do Hospital com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.2 – CULTURA**-----

**3.2.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGAL ROMANO - "RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022"**-----

-----Prestados os esclarecimentos considerados necessários em referência ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia e submetê-lo a uma próxima reunião da Câmara Municipal.-----

**3.2.2.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - "ATIVIDADES DA PÁSCOA 2023"**-----

-----U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

-----U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito deu conhecimento à Câmara Municipal da realização da exposição intitulada “DENSO – I Mostra Cultural e Artística da Região de Coimbra”; informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital está a prestar apoio técnico às candidaturas ao Programa de Apoio à Ação Cultural, promovido pela Direção Regional de Cultura do Centro, aos grupos culturais do concelho; deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da sua participação, no passado sábado, dia 18 de março, pelas 16:00 horas, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha (Coimbra), na apresentação/ lançamento do livro “As Mulheres da Cultura na Região Centro”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2.3 – TURISMO**

**3.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

-----U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito a vereadora Graça Brito deu conhecimento à Câmara Municipal que decorreu nos passados dias 22 e 23 de março, o Seminário sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra, intitulado “Região de Coimbra lugares únicos, experiências memoráveis”, no auditório do museu PO.RO.S, em Condeixa-a-Nova; deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital marcou presença na apresentação da Agenda para a Valorização dos Territórios Termais para a Região Centro 2030, promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que decorreu no Auditório do balneário Rainha D. Amélia, em São Pedro do Sul; informou a Câmara Municipal que de 24 a 26 de março, o Mercado Municipal D. Pedro V, em Coimbra, recebeu o “Festival Coimbra Região Gastronómica”, um evento promovido pela CIM Região de Coimbra que reuniu o melhor da gastronomia da região, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte da vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**

**3.3.1 - DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA E DIA MUNDIAL DA SAÚDE – INFORMAÇÃO**

-----U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.3.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM**

-----U.D.E.S.

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3.3.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS**

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito do protocolo existente entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, referente à cedência dos equipamentos desportivos municipais, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, através de email, requereu à Câmara Municipal mais dois horários para utilização dos Campos de Ténis, a usufruir pelas turmas do 11ºE e 12ºD,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

sendo que já usufruíram do horário pedido para o dia 24 de março. Face ao exposto, propôs à Câmara Municipal que autorize o alargamento do horário de utilização dos Campos de Ténis definido para o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital nos seguintes dias:-----

-----Turma 11º E-----

24 de março	10h30 às 12h15
31 de março	
21 de abril	
28 de abril	
5 de maio	

-----Turma 12.º D-----

11 de maio	11h25 às 13h10
18 de maio	
25 de maio	
1 de junho	

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**3.3.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Pavilhão Municipal de Oliveira do Hospital irá receber nos próximos dias 1 e 2 de abril o 3º Open da APC e Testes de Iniciação e Especialidades – Patinagem Artística, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

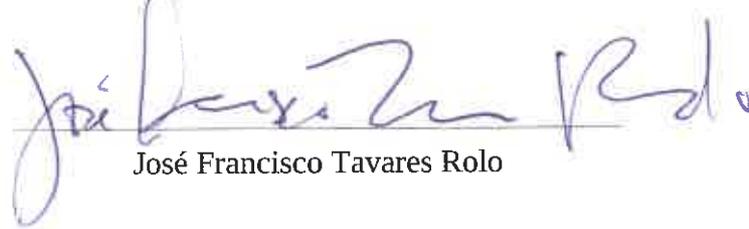
**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta e oito minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º: da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

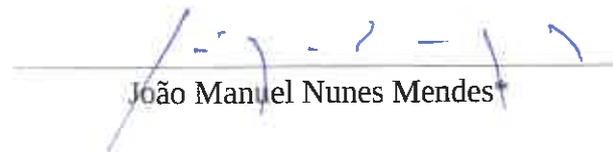
O Presidente da Câmara Municipal



---

José Francisco Tavares Rolo

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças



---

João Manuel Nunes Mendes

